



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009
DATA DE ABERTURA	<ul style="list-style-type: none">• 07/08/2009
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09:00H
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, nos diversos locais de realização das ações do Programa Pró-Jovem Urbano Estadual de acordo com as especificações descritas nos Itens do Anexo I, na forma deste Edital e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes
TIPO	Menor Preço Global.
LOCAL	Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.
FONE	<ul style="list-style-type: none">• (062) 3237 -3029
FAX	<ul style="list-style-type: none">• (062) 3237 - 3014
PROCESSO N.º	<ul style="list-style-type: none">• 125/2009
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

INDICE

01- Do objeto	03
02- Da sessão pública	03
03- Das condições gerais para participação	04
04- Do recebimento e da abertura dos envelopes	05
05- Do credenciamento.	06
06- Da proposta de preços (envelope nº 1)	07
07- Dos critérios de julgamento e da adjudicação	08
08- Da habilitação (envelope nº 2)	11
09- Da impugnação do ato convocatório	14
10- Dos recursos	14
11- Do Fornecimento	15
12- Das penalidades e das sanções	16
13- Do pagamento e do reajuste	18
14- Dotação orçamentária	19
15- Fraude e Corrupção	19
16- Das disposições gerais	19
17- Do Foro	22
18- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	23
19- Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)	32
20- Anexo III – Declaração de Habilitação	33
21- Anexo IV - Carta proposta (modelo)	34
22- Anexo V - Carta de apresentação da documentação	35
23- Anexo VI - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)	36
24- Anexo VII – Comprovante de Recibo do Edital	37
24- Anexo VIII – Minuta do Contrato	38



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº001 /2009 – FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIANIA

A FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIÂNIA, por intermédio de seu Pregoeiro (a), designado(a) pelo Diretor Secretário Geral, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.º 001/2009, do tipo menor preço global**, para prestação de serviços de elaboração e fornecimento de lanches pelo período de 12(doze) meses, conforme **processo n.º 125/2008, inerente ao Convênio nº 006/2008 - FPC-GO, com Secretaria de Cidadania e Trabalho do Estado de Goiás**, esclarecendo que a presente licitação será regida de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93**, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

01 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, nos diversos locais de realização das ações do Programa Pró-Jovem Urbano Estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Entidade Licitadora, nos municípios devidamente relacionados e especificados no **Termo de Referência - Anexo I** que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição;

1.2 - Os produtos serão entregues dia-a-dia no(s) local(is) indicado(s) no **Termo de Referência – Anexo I**.

2- DA SESSÃO PÚBLICA

2.1- A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

2.3- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverão ser determinadas a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1-** Poderão participar do presente Pregão Presencial, as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, que contenham no seu contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o ramo de atividade objeto deste edital.
- 3.2-** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3-** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4-** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

- 3.5.1-** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 3.5.3-** Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- 3.5.4-** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;
- 3.5.5-** Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 3.5.6-** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1-** No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

**ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE
GOIANIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º:**

**ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º :**

4.2- Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por qualquer servidor da Comissão Geral de Licitação ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2.1- Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Comissão Geral de Licitação, nos horários e local previstos no item **16.17** deste edital.

4.2.2- Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.3- Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.4- A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.5- Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

procedimento licitatório, conforme Anexo II, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

5.2- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo II).

5.3- O credenciamento será efetuado por meio de:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) instrumento público de procuração;

c) instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo II, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão **com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

5.4- O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

5.5- Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital;

5.6- Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste edital.

5.7- O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração(ões) a que se referem o(s) item(s) anterior(res) deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.

5.8- Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(ns) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 5.8.1-** A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6- DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº01)

6.1- A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas, de uso corrente, devidamente, datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

6.1.1- Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2- Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.1.3- A proposta deverá conter o **preço** dos gêneros alimentícios nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência - Anexo I, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário) e se possível por extenso TOTAL, contendo a especificação detalhada dos gêneros alimentícios, MARCA e demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I;

6.1.4- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO IV**, deste edital;

6.1.5- Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.2- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.3- A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 6.4-** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.5- É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.**
- 6.6-** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.7-** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.8-** Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1-** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 7.2-** Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
- 7.2.1-** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 7.2.2.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 7.3-** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123\2006.
- 7.3.1- Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

7.3.1.1- Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7.

7.3.2- Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

7.3.2.1- A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.2.1.1- A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 7.3.1.1.

7.3.2.2- Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

7.3.2.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 7.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

7.3.2.4- O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

7.4- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

7.5- Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

7.6- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

7.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.7.1- Neste momento, o pregoeiro verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.

7.8- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 12 deste Edital;

7.9- O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

7.9.1- Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.2- O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

7.9.3- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.10.1- A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 poderá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.10.1.1- Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

7.10.1.2- A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

7.11- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.12- Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

7.12.1- A proposta reajustada deverá ser entregue ao Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 12-DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

7.13- Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

7.14- Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

7.15.1- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.16- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

7.17- Não será motivo de desclassificação simples omissão que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18- O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Geral de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

8- DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1- RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.2- Registro comercial, para empresa individual;

8.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 8.1.5-** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 8.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2-** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 8.2.3** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br) ;
- 8.2.4-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.5-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.2.6-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.2.7-** A licitante devidamente enquadrada como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
- 8.2.7.1-** Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2(dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

8.3- RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.3.1-** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

8.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.4.1-** Apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante fornecido produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo Conselho Regional de Nutrição.
- 8.4.2-** Alvará de Licença ou de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, comprovando que a licitante está apta a comercializar o objeto licitado;
- 8.4.4- Certidão/Atestado de Vistoria da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual,** expedida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da licitação, que comprove a capacitação das empresas para o comércio a que se propõem. A empresa deverá comprovar através da certidão da Vigilância Sanitária possuir Manual de Boas Práticas de Fabricação.
- 8.4.5-** Certidão de Registro e Regularidade, em nome do licitante junto ao Conselho Regional de Nutricionistas.
- 8.4.6- Declaração emitido pelo licitante,** garantindo o fornecimento dos produtos dentro de todas as normas da legislação vigente (INCLUSIVE Resolução RDC nº216, de 15 de setembro de 2004/Ministério da Saúde), bem como das condições deste edital e seus anexos.
- 8.4.7- Comprovação das condições de transporte do objeto desta licitação, através de, no mínimo, 04 (quatro) veículos de transporte com condições adequadas de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade, de modo a garantir proteção contra contaminações e deteriorações.**
- 8.4.7.1)- Os referidos veículos deverão possuir “Certificado de Vistoria de Veículos”,** expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Departamento de Vigilância Sanitária;
- 8.4.7.1.1)- Se a licitante apresentar veículo de terceiro, deverá anexar contrato(s) de locação(ões) entre o(s) proprietário(s) do veículo e a licitante devidamente registrado(s) em Cartório Público.**
- 8.4.9- Para os produtos panificados apresentar a comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro, devidamente vistado pela ANVISA, de acordo com o Modelo do Anexo X da Resolução n.º23, de 15 de março de 2000 exarada pela ANVISA.**
- Apresentar Laudo Técnico Laboratorial (físico-químico e microbiológico) emitido por órgão oficial ou credenciado, certificando a não objeção dos produtos panificados e ainda indicando a marca dos mesmos.**
- 8.4.10- Alvará de Licença da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal, emitido em nome da licitante) para comercialização de carnes.**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

8.4.10.1- As licitantes fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura ou Secretaria Estadual da Agricultura que apresentarem o SIF (Certificado do Serviço de Inspeção Federal) ou licença da Agrodefesa ficarão isentas de apresentar o Alvará exigido na alínea anterior.

8.5- Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.6- As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.7- A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores do Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações deste instrumento

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **16.17** deste Edital;

9.1.1- Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.

9.2- Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

10- DOS RECURSOS

10.1- Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, no horário e endereço descrito no item **16.17**.

10.1.1- Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 10.2-** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 10.4-** Acatado (s) o (s) recurso (s) pelo(a) Pregoeiro(a) ele(a) procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
- 10.5-** Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
- 10.5.1-** Decidido (s) o (s) recurso (s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 10.6-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.7-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Geral de Licitação.**

11- DO FORNECIMENTO

- 11.1-** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Indicação de recursos e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 11.2-** O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 11.3-** Todo material entregue, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia e/ou validade.
- 11.4-** Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Fundação poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 11.5 -** Os gêneros deverão ser entregues de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência** e disposições estabelecidas pela Fundação Pró-Cerrado de Goiânia.
- 11.5.1-** O prazo de entrega deverá ser cumprido rigorosamente, salvo em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 11.5.2-** A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a Fundação Pró-Cerrado o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos gêneros alimentícios.
- 11.6-** Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento do objeto.
- 11.7-** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 11.8-** Os gêneros alimentícios serão recusados pela Fundação Pró-Cerrado nos seguintes casos:
- a)- se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
 - b)- se apresentarem vencidos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c)- quando se tratar de gêneros de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 11.9-** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a Fundação Pró-Cerrado os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 11.10-** No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os gêneros pela segunda vez, esta Fundação poderá cancelar o contrato de fornecimento, referente aos gêneros recusados, sendo facultado a Comissão a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.
- 11.11-** Os gêneros alimentícios fornecidos deverão conter prazo de validade, devendo a empresa vencedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 11.12-** No caso de substituição dos gêneros alimentícios, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia\validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 11.13-** Em caso de demora na substituição dos gêneros alimentícios que apresentarem qualquer irregularidade, a Fundação poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

11.14- Em conformidade com o artigo 74, I, e parágrafo único, o recebimento será feito mediante recibo, ou seja, nos termos deste edital diariamente.

12- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.1.1- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

12.1.2- Multa de **0,5%** por dia de atraso sobre o valor do material não entregue e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de **10** (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

12.1.3- Multa de **2%** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Fundação Pró-cerrado de Goiânia pela não execução parcial ou total do contrato.

12.2- Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

12.2.1- por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos gêneros alimentícios;

12.2.2- por 01 (um) ano – na entrega de gêneros alimentícios em desacordo com o exigido em contrato;

12.2.3- pelo o prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

12.3- As sanções previstas nos subitens **12.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **12.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.4- Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

- 12.5-** Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Fundação Pró-Cerrado de Goiânia, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 12.6-** A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados a Fundação, em razão de sua ação procrastinatória.
- 12.7-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1-** As faturas, devidamente atestadas pela Fundação Pró-Cerrado, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 13.2-** O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS, ISSQN;
- 13.2.1-** Em caso de irregularidade fiscal, a Fundação Pró-Cerrado notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 13.3-** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.3.1-** A devolução de fatura não aprovada pela Fundação Pró-Cerrado não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos gêneros alimentícios ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 13.4-** A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos gêneros alimentícios.
- 13.5-** O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Fundação Pró-Cerrado, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

13.6- A Fundação Pró-Cerrado poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

13.6.1- descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

13.6.2- débito da ADJUDICATÁRIA com a Fundação Pró-Cerrado, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

13.6.3- não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

13.6.4- obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Fundação Pró-Cerrado;

13.6.5- paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.

13.7- Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

13.8- Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos alocados conforme no orçamento do Tesouro Nacional, no Programa n.º 2009.2101.08.244.1898.2769.03.80, Fonte 080 , Natureza de Despesa: 3.350.42.05 – Grupo: 03

15- FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1- Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

16.1.1- Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Estado, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

16.1.2- Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 16.1.3-** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 16.1.4-** Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 16.2-** Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 16.3-** Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 16.4 -** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:
- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
 - Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)
 - Anexo III - Declaração de Habilitação
 - Anexo IV - Carta proposta da licitante (modelo)
 - Anexo V - Carta de apresentação da documentação
 - Anexo VI - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)
 - Anexo VII - Comprovante de Recibo Edital
 - Anexo VIII – Minuta de Contrato
- 16.5-** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 16.6-**As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 16.7-** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 16.8-** A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 16.9-** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.10-** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.11-** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 16.12-** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.13-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.14-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.15-** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 16.16-** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Fundação Pró-Cerrado de Goiânia pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 16.17-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.
Fundação Pró-Cerrado de Goiânia
Comissão Geral de Licitação – CGL
Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás –
CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.
Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- 16.18-** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgado via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Comissão Geral de Licitação – CGL** dados para remessa de informações.
- 16.19-** No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 16.20-** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 16.21-** Os licitantes interessados que adquirirem o edital através qualquer outra fonte que não seja da Fundação deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII**, à Comissão Geral de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 16.22-** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial da União e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

17- DO FORO

- 17.1-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Justiça Comum**, por mais privilegiado que outro seja.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, aos _____ dias do mês de _____ de 2009.

Valdinei Valério da Silva
Pregoeiro

Equipe de Apoio: Célia Regina Alves Miranda
Sérgio Paulo Santos Neres



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

18 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO GLOBAL

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIÂNIA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
LOCALIZAÇÃO: Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO. Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, nos diversos locais de realização das ações do Programa Pró-Jovem Urbano Estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitadora, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS GENEROS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
--

DA ENTREGA:

OS GENEROS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO: Em cada Escola identificada na relação abaixo.
--

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos gêneros alimentícios em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO GLOBAL**” Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) gêneros alimentícios ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO**.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO: Gêneros Alimentícios

Objeto: Constitui objeto do presente Edital Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, nos diversos locais de realização das ações do Programa Pró-Jovem Urbano Estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitadora, conforme planilha a seguir:

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do produto
1	Arroz Polido, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original
2	Açafrão moído acondicionado em embalagem original
3	Alho extra, branco ou roxo
4	Caldo de galinha acondicionado em embalagem original
5	Cebola, branca, média
6	Cheiro verde extra
7	Frango inteiro, resfriado, acondicionado em embalagem original
8	Óleo de Soja, refinado, em embalagem plástica original
9	Sal Refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica
10	Salsicha resfriada
11	Condimento Colorífico, (coloral) acondicionado em embalagem original
12	caldo de carne acondicionado em embalagem original
13	Cenoura extra
14	Lingüiça resfriada, , acondicionado em embalagem plástica original
15	Abobora madura
16	Batata Inglesa
17	Macarrão, tipo espaguete, sêmola, acondicionado em embalagem plástica original
18	Molho de Tomate, acondicionado em embalagem original

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

19	carne bovina moída, sem gordura, resfriada, acondicionada em embalagem plástica
20	Pão Francês, com peso mínimo de 50 g, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 10 ou 20 unidades

OBS. Estimativa de preço, per capita por R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) por pessoa.

CARDÁPIOS

DIA DA SEMANA	Galinhada - Ingredientes Necessários	
SEGUNDA-FEIRA	1	Arroz
	2	açafrão
	3	alho
	4	caldo de galinha
	5	cebola
	6	cheiro verde
	7	frango
	8	Óleo
	9	sal
	Arroz c/ salsicha - Ingredientes Necessários	
TERÇA-FEIRA	1	arroz
	2	salsicha
	3	coloral
	4	cheiro verde
	5	alho
	6	cebola
	7	caldo de carne
	8	sal
	9	oleo
	Arroz c/linguiça - Ingredientes Necessários	
QUARTA-FEIRA	1	arroz
	2	alho
	3	cenoura
	4	caldo de carne
	5	cebola
	6	linguiça
	7	oleo
	8	sal

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

		Sopa de legumes - Ingredientes Necessários	
QUINTA-FEIRA	1	abobora	
	2	batata	
	3	alho	
	4	caldo de carne	
	5	macarrão	
	6	Extrato de Tomate	
	7	óleo	
	8	sal	
		Arroz c/ carne moída - Ingredientes Necessários	
SEXTA-FEIRA	1	arroz	
	2	cenoura	
	3	carne moída	
	4	cebola	
	5	alho	
	6	oleo	
	7	sal	
		Arroz c/ carne moída - Ingredientes Necessários	
SEXTA-FEIRA	1	Pão francês	
	2	cenoura	
	3	carne moída	
	4	cebola	
	5	alho	
	6	oleo	
	7	sal	

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANUAL

	Item	Descrição do produto	PER CAPTA GR	Nº de Alunos	Vezes Mês	QUANT. EM g/ml	Convert em Kg/Lt
ANUAL	1	arroz	50	6.273	16	5.018.400	5.018,4
	2	açafrão	1	6.273	4	25.092	25,092
	3	alho	1	6.273	20	125.460	125,46
	4	caldo de galinha	1	6.273	4	25.092	25,092
	5	cebola	5	6.273	8	250.920	250,92
	6	cheiro verde	1	6.273	8	50.184	50,184
	7	frango	40	6.273	4	1.003.680	1003,68
	8	oleo	5	6.273	20	627.300	627,3
	9	sal	1	6.273	20	125.460	125,46
	10	salsicha	20	6.273	4	501.840	501,84
	11	coloral	1	6.273	4	25.092	25,092
	12	caldo de carne	1	6.273	12	75.276	75,276
	13	cenoura	20	6.273	8	1.003.680	1003,68
	14	linguiça	25	6.273	4	627.300	627,3
	15	abobora	20	6.273	4	501.840	501,84
	16	batata	20	6.273	4	501.840	501,84
	17	macarrão	50	6.273	4	1.254.600	1254,6
	18	extrato de tomate	10	6.273	4	250.920	250,92
	19	carne moída	30	6.273	4	752.760	752,76
	20	pão frances	50	232	4	46.400	46,4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

1.2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUANTIDADE DIÁRIA, MUNICÍPIOS E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DIÁRIA.

1.2.1. RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS, ESCOLA E N.º DE ALUNOS

NUCLEO	ESCOLA		N.º DE ALUNOS
ANICUNS	Escola Estadual Moises Pereira Peixoto	Rua 6 esq.com a rua 01 A Vila Olinda	170
ALEXÂNIA	Escola Municipal Irenise Laurinho de Sousa	Rua 111 com Rua 85 e 86 área especial Centro	165
GOIANIRA	Escola Municipal Lázara Maria da Costa	End.: Rua 03, Qd. 17, Lt. 01 – Parque das Camélias	86
GOIANÉSIA	Escola Estadual Pe. Astério	Rua 8, S/N Vila Vera Cruz	80
	Escola Estadua Pedro de Mendonça	Rua 01 n.º 262, Setor Central	120
MINEIROS	Escola Estadual Antônio Carrijo de Souza	Av. 09 Lt.02 – Setor Costa Nery	150
RIO VERDE	Escola Estadual São Vicente de Paulo	Rua: 74, nº 561, bairro Popular, Rio Verde.	64
	Escola Estadual Oscar Ribeiro da Cunha	Rua Enriqueta Assunção, s/n.º - Centro.	35
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Centro Tecnológico Vale do Araguaia	Rua Esmeralda, Qd.05, Lt.18, Res. Cristal	203
SENADOR CANEDO	Escola Municipal Antônio Evaristo	Rua S-15 Qd. 37 s/n Conjunto Morada do Morro	80
TEREZÓPOLIS	Escola Municipal Profº Vinadir Alves	End. Rua Antônia Viana.	95
TRINDADE	Escola Estadual Dom Prudêncio	Rua João Alves de Carvalho Centro	60
	Escola Estadual Professor Marcilon Dorneles	Av. Major Manoel Alves – Setor Sul	35
	Escola Estadual Abrão Manoel da Costa	Av. F, n.º 350 – Vila Pai Eterno	40

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

	Escola Municipal Militar Modelo Selma Ferreira	End: Rua Antônio Alves de Melo, Qd.02 – Setor Nova Vida	80
	Escola M. Pe. Renato	Av. Dom Pedro II, Qd.5 – St. Bela Vista	35
	Escola M. Gleide Mendes Lima	Rua Rafael Torrano, n.º 55 – St. Mariapolis	40
	Escola Estadual Homero Honorato	Av. Pe. Bernardes – Setor Maysa I	11
	Escola Estadual Pingo de Gente	Rua Bonfinópolis, Qd.137, Lt. 02 – Maysa II	35
	Escola Municipal Antonio Lopes de Moura	Av. das Palmas, Qd. 58, n.º 800 – Setor Palmares.	33
ÁGUAS LINDAS	Colégio Municipal Jardim Guaíra	End.: Área Especial Jardim Guaíra Qd. 07/10	106
	Escola Municipal Jardim Querência	End.: Área Especial nº01 Jd. Querência	106
	Escola Municipal Coimbra	End.: Qd. “P” It 04 Mansões Coimbra	73
	Escola Municipal São Bartolomeu	End.: Av. Especial Qd. 142 Setor 09	155
	Escola Municipal Med Guão	End.: Área Especial A 1 nº 2 Mansões Vilage	97
	Escola Municipal Jardim Brasília	End.: Área Especial 1 Jardim Brasília	88
	Escola Municipal Barragem IV	End.: Qd. 31 lt. ¼ Jd. Barragem IV	194
	Escola Municipal Ednalda Guedes	End.: Área Especial nº 04 Águas Bonitas	120
	Escola Municipal Santa Lúcia	End.: Área Especial nº 1 Jardim Santa Lúcia	43
	Escola Municipal Vicente de Paula	End.: Área Especial nº 1 Jardim Santa Lúcia	138
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	Escola Municipal Cora Coralina	End.: Quadra 50 A Lote 19/20 Setor de Mansões Bietencourt	99
	Escola Municipal Basílio Medeiros	End.: Qd. 64 lote 16 Centro	83
FORMOSA	Escola Estadual Joaquim Antônio de Magalhães	End.: Rua Valeriano de Castro nº 590 Centro	99
	Escola Estadual Walda Miranda	End.: Avenida Parque Lago	180
	Esc. Municipal Horlandina de Castro	Conjunto Habitacional Nova Formosa, Parque nova colina	60
	Esc. Municipal Pe. Leopoldino	Rua Limirio s/n, Setor Pampulha	160

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

NOVO GAMA	Colégio Estadual Novo Gama	AV Perimetral 1 HI S/n Novo Gama –GO	102
	Escola Estadual Novo Gama	AV Perimetral 1 HI S/n Novo Gama –GO	185
PADRE BERNAREDO	Escola Municipal Professora Laura Ribeiro	Rua 5 esq. Rua 6 - setor oeste	166
PLANALTINA	Escola Municipal Darci Ribeiro CAIC	End.: Área Especial de Ensino Setor Oeste	90
	Escola Estadual Complexo 10	End.: Qd. 10 Área Especial de Ensino Jardim Paquetá	55
	Escola Municipal Emília Ferreira	Área Especial de Ensino Bairro São José	56
	Escola Municipal Simone Boaventura	End.: Qd. 2 Área Especial de Ensino Setor Sul	90
	Carlos Drumond de Andrade	Área Especial de Ensino Leste QD. 04	55
	Escola Municipal Marcelo Lemgruber	End.: Módulo 1 Setor Oeste	90
CALDAS NOVAS	Escola Estadual Osmundo Gonzaga Filho	Rua T N° 480, Centro	160
CAMPOS BELOS	Esc. Municipal José Pereira	Rua: QD; 05 LT; 25	174
	Escola Municipal Zilma Aparecida	Av. das Industrias Qd 5 lt 25	101
	Esc. Municipal Dom Alano	Rua dos Buritis QD. 20 lt 08 setor Cruzeiro	121
CIDADE DE GOIÁS	Escola Municipal Elidea Masquietto - OEC	Rua A esquina com a S/N setor Aeroporto	115
	Escola STª Barbara	Rua Agenta s/n, Setor Stª. Barbara	155
LUZIANIA	Colégio Estadual Epaminondas Roriz	Rua Coronel Antonio Roriz, N°321 centro	120
	Colégio Estadual Maria Abadia Salomão	Rua Jk qd 01 lt 24 setor Kennedy Luz	110
	Colégio Estadual Jardim Zuleika	Rua Pompeia Q.32 Área especial Jardim Zuleika	50
	Colégio Estadual Prfª. Lourdes de Oliveira Sampaio	Av. Miguel Reale, Q ,71 lt 01/09 e 20/26	230

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

	Escola Estadual Abigail Brasil da Silveira	Rua Brasil, QD. 73 LT 43, Jardim Ingá	150
MORRINHOS	Colégio Estadual Sylvio de Mello	Rua. Piauí centro	95
	Escola Estadual Alfredo Nasser	Rua Prefeito Manoel Lemos de Mendonça, S/nº - Setor Oeste	95
POSSE	Escola Estadual Francisca Pinto Fernandes Rosa	Rua 2QD. 13 Nº 296	160
	Colégio Estadual Prfª. Josefa Barbosa Valente	Av. Nazário Ribeiro nº 25 setor Santa Luzia	130

1.2.2. CARDÁPIOS E QUANTIDADE DE ENTREGA DIÁRIA – em anexo, arquivo .XLS

OBSERVAÇÃO:

- **Quaisquer dúvidas poderão também ser sanadas com o Srª. Célia Regina, Coordenadora.**
- Os gêneros alimentícios deverão ser de 1ª qualidade e entregue dia-a-dia.
- Quando da entrega do objeto por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresenta 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a FUNDAÇÃO PROCERRADO.
- **OBS:** Caso haja necessidade, PODERÁ ser solicitada amostra do material, por parte da Fundação Pró-Cerrado, para a licitante que ofertar o menor preço, sendo que esta ocorrerá após o termino da fase de lances e a licitante deverá apresentá-la em prazo não superior a 03 (três) dias a contar da data da solicitação.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, aos ____ dias do mês de _____ de 2009.

Valdinei Valério da Silva
Pregoeiro

Equipe de Apoio: Célia Regina Alves Miranda
Sérgio Paulo Santos Neres



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

19- ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a)

PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIÂNIA

Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2009

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa
....., com sede na
.....C.N.P.J. n.º
através de seu representante legal Sr. (a)
cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a)
portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º.....
para representá-la perante a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, na sessão pública do
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2009, outorgando-lhe plenos poderes para formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir
de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

(assinatura)

CARGO

R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal
investidura, com firma reconhecida em cartório.**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

20- ANEXO III

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)
Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIÂNIA

Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2009

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da CGL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº/2009 que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

21 - ANEXO IV - CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIÂNIA

Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2009

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) gêneros(s) alimentícios**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais e locais de entrega).

ADEQUAR PLANILHA CONFORME DESCRITA NO ANEXO I

ITEM	UN	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)

Declaramos que:

Os gêneros alimentícios são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

22- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a)

Pregoeiro(a) da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIÂNIA

Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2009

Prezados Senhores,

____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____(**endereço completo**)____ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (**indicar a nacionalidade**)____;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, _____ aos ____ dias de ____ de 2 ____.

____(**assinatura**)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

23- ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº...../2009, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

24- ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Geral de Licitação, por meio do fax (0**62) 32194705 ou, caso não o tenha retirado nesta Comissão.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Goiânia, ___ de _____ de _____

RECIBO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2009 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO “FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO DE GOIÂNIA”.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital Contratação de pessoa jurídica para fornecimento diário de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, nos diversos locais de realização das ações do Programa Pró-Jovem Urbano Estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitadora, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Razão Social _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___ / ___ / _____



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

Contrato de prestação de serviços de elaboração e fornecimento de lanches pelo período de 12 (doze) meses, que entre si fazem a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO e a empresa _____, nas cláusulas e condições que se seguem:

A FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, pessoa jurídica de direito público, sediada no Parque da Criança, situada na Av. H, esquina com a Rua 72, Jardim Goiás, nesta capital, neste ato representado pelo **Diretor Secretário Geral, ADAIR ANTÔNIO DE FREITAS MEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF N.º 280.486.011-86 e RG N.º 1.538.502 – SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a)....., sediada em....., na..... inscrita no CNPJ/MF, sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr....., Identidade nº....., CPF nº.....(qualificação) doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e **alterações posteriores** e demais legislações pertinentes, **o contrato de _____** conforme, Processo nº. **125/2009, convenio nº 06/2007**, Pregão Presencial nº. 001/2009, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 001/2009 e seus Anexos.

1.2- SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O(s) quantitativo(s) previsto neste contrato poderá, conforme conveniência e necessidade desta FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, serem alterados nos termos do edital Pregão Presencial nº **001/2009**, e na Legislação pertinente.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 1- orientar os responsáveis pela entrega dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito consumo;
- 2- fornecer os produtos (devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital, ANEXO I e declarações expressas na proposta;
- 3- manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 4- responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 5- **entregar** os gêneros no local indicado pela **CONTRATANTE**;
- 6- responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos **da CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
- 7- responsabilizar-se:
 - 7.1- por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, e ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos produtos” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
 - 7.2- pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

2.2- A **CONTRATANTE** se compromete a:

- 1- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- 2- Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos gêneros alimentícios.
- 3- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 4- efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 5- permitir livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** aos locais onde deverão ser entregues os produtos, observadas as normas de segurança pertinentes;
- 6- preparar os locais para recebimento dos produtos;
- 7- realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregue pela Comissão designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos ou de parte da entrega a que se referirem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1- DO PRAZO - O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, na forma da legislação pertinente, sendo de 12 (doze) meses o prazo de vigência, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes nos termos da Lei 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;

- 4.1- DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento do objeto, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.1.1- Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

- 4.2- DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao do fornecimento dos objetos, por meio de ordem de Pagamento, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento no Banco..... Agência..... Conta.....

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculada pro rata *die* sobre o valor da Nota Fiscal.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços praticados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência do contrato, nos termos da Lei 10.192/01.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

- 4.1-** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1-** A classificação das despesas dar-se-á a conta dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos alocados conforme no orçamento do Tesouro Nacional, no Programa n.º 2009.2101.08.244.1898.2769.03.80, Fonte 080 , Natureza de Despesa: 3.350.42.05 – Grupo: 03

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1-** Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no **art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, estarão sujeitos às penalidades nele prevista.
- 6.2-** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam **os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93**, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumprir em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS OBJETOS

- 7.1** - A Contratada deverá fornecer e entregar os objetos contratados nos quantitativos solicitados pela FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO em função da demanda, que deverão ser entregues imediatamente, após cada solicitação.
- 7.1.1-** A Comissão de Recebimento de Objeto deverá atestar a qualidade e quantidade do objeto, em Termo Circunstanciado, devendo rejeitar qualquer item que esteja em desacordo com o especificado no presente Edital.
- 7.2-** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo I - Termo de Referência.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2- A rescisão poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da **FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da sobredita Lei;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO**;
- III. judicial, nos termos da legislação.

8.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4- A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1- Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

11.1- Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações.



COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Sala de abertura de licitação da Comissão Geral de Licitação da Fundação Pró-Cerrado, situada na Av. H, esquina 72, Parque da Criança, Jardim Goiás – CEP – 74.810.070 - Goiânia- GO.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, de de 2009

Pela CONTRATANTE:

ADAIR ANTÔNIO DE FREITA MEIRA
Diretor Secretário Geral

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

RG

Nome:

CPF

RG